

COPA SESC DE ESPORTES 2024

Das Finalidades

Art. 1º- O Regulamento Geral das Competições Comerciárias tem como objetivo principal estabelecer normas e diretrizes que norteiam as realizações esportivas do Departamento Regional do Sesc em Rondônia, visando a integração da classe comerciária, por meio de atividades esportivas.

Das Disposições Preliminares

Art. 2º - As Competições Comerciárias serão promovidas pelo Departamento Regional do Sesc e realizadas pela Coordenação de Esportes.

Art. 3º - As equipes participantes das Competições Comerciais deverão ter conhecimento deste regulamento e cumpri-lo na íntegra.

Art. 4º - As Competições Comerciárias serão realizadas exclusivamente para a clientela beneficiária do Sesc.

Da Administração das Competições

Art. 5º - A Administração Geral das competições terá a seguinte composição:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão de Cerimonial;
- c) Comissão de Coordenação;
- d) Comissão de Acompanhamento, Controle e Disciplina;
- e) Comissão de Divulgação.

Da Composição e Competência das Comissões

Art. 6º - A Comissão de Honra será constituída por:

- a) Presidente do Conselho Regional do Sesc;
- b) Diretor Regional do Sesc em Rondônia;
- c) Conselheiros do Sesc;
- d) Diretores de Divisão do Sesc;
- e) Membros da comunidade, a convite da Diretoria Regional do Sesc.

Art. 7º - A Comissão de Cerimonial será constituída por:

- a) Diretor da Divisão de Controle e Planejamento;
- b) Coordenador da COESP;
- c) Chefe da Seção de Divulgação;
- d) Dois membros indicados pela DCP.

Art. 8º - A Comissão de Coordenação será constituída de:

- a) Diretor de Promoção Social;
- b) Coordenação de Esportes do Sesc;

- c) Chefe do SAC;
- d) Animador Cultural;
- e) Instrutores do DFE;
- f) Representante de empresas.

Art. 9º - A Comissão de Divulgação será constituída por:

- a) Chefe da Seção de Divulgação;
- b) Coordenação de Esportes do Sesc;
- c) Chefe do SAC.

Art. 10º - A Comissão de Controle e Disciplina será constituída por:

- a) Coordenação de Esportes do Sesc;
- b) Instrutores do DFE;
- c) Assessor Jurídico do Sesc.

Parágrafo Único - O Coordenador de Lazer presidirá a Comissão de Controle Disciplina e convocará as reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberação dos assuntos pertinentes à disciplina nas competições.

Art. 11º - Compete à Comissão de Cerimonial:

- a). Confeccionar e enviar cartas às empresas e autoridades;
- b). Elaborar e conduzir as programações de abertura, premiações das modalidades, premiação geral e encerramento dos eventos;
- c) articular o envolvimento e participação da comissão de honra nos eventos.

Art. 12º - Compete à Comissão de Coordenação:

- a) registrar os representantes das equipes;
- b) elaborar tabelas de jogos;
- c) realizar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- d) convocar e conduzir os congressos técnicos;
- e) articular com as demais seções do Sesc e demais comissões com relação à realização das competições, com vistas a ampliar a melhoria do atendimento aos participantes.

Art. 13º - Deveres e obrigações dos representantes de equipe:

- a) representar em todos os momentos a sua equipe com lisura e honestidade visando sempre o bom andamento das competições;
- b) Participar de todas as reuniões e encontros que forem previamente marcados pela comissão de coordenação e demais comissões;
- c) justificar por escrito à comissão de coordenação seus impedimentos, sendo automaticamente substituído por outro indicado pela equipe / empresa;
- d) registrar em formulário de ocorrências as irregularidades que ocorrerem nas competições;

Art. 14º - Compete à Comissão de Divulgação:

- a) reunir-se regularmente com equipe técnica para traçar as estratégias de divulgação das competições em sintonia com as demais realizações do Sesc;
- b) produzir e acompanhar a criação publicitária das competições, tais como: cartazes, faixas, outdoors, folhetos e Vt's;
- c). Produzir e acompanhar a criação de peças promocionais das competições, tais como: botons, viseiras, camisetas e brindes;
- d) articular a veiculação de notícias relacionadas às competições antes, durante e após suas realizações, através de release, fotografias e imagens enviadas à imprensa de modo geral;
- e) articular as participações de membros das comissões, atletas e dirigentes em programas locais de rádio, TV, e reportagens em jornais, antes, durante e após as competições.

Art. 15º - Compete à Comissão de Acompanhamento, Controle e Disciplina:

- a) proceder registros de ocorrências de irregularidades acontecidas nos locais de competição, em tempo hábil conforme prevê o regulamento.
- b) acatar quando procedentes, bem como, julgar os casos de irregularidades e de indisciplina de acordo com as determinações do código disciplinar, contido neste regulamento e das federações especializadas.

Dos Participantes

Art. 16º - Poderão participar das Competições Comerciárias programadas para 2024

- a) Beneficiários do Sesc (Trabalhador do comércio e seus dependentes) devidamente registrados na entidade e com sua identificação (carteira de comerciário) atualizada;

Parágrafo 1º - As empresas poderão inscrever no Máximo 03 (três) beneficiários dependentes por modalidade no naipe masculino, e 01(um) de categoria EMPRESÁRIO.

Parágrafo 2º - as empresas não poderão inscrever beneficiários dependentes que sejam vinculados à Federação de Futebol de Rondônia.

Parágrafo 3º - No naipe feminino, as empresas poderão inscrever número ilimitados de atletas federadas em quaisquer que sejam a modalidade, desde que sejam trabalhadores do comércio beneficiária dependente, e 3 atletas categoria Público em geral é obrigatório apresentar documento com foto.

Art. 17º - Cada atleta poderá participar em todas as modalidades, mas somente por uma única empresa

Art. 18º - O atleta só poderá participar das partidas e provas quando:

- a) apresentar sua identificação de beneficiário (carteira) do Sesc atualizada;
- b) estiver devidamente uniformizado;
- c) estiver constando em ficha de inscrição e súmula;
- d) por qualquer outro motivo, desde que não esteja cumprindo punição pela Comissão Disciplinar e Coordenação Geral.

Das inscrições

Art. 19º - Para inscrever-se nas Competições Comerciárias, as empresas deverão nomear dois responsáveis para serem os representantes das empresas, os mesmos deverão preencher o formulário, específico, fornecido pela coordenação geral, com endereço residencial completos, endereço eletrônico, telefones fixos e celulares

Art. 20º - Cada empresa inscrita terá seus representantes, num total de dois e técnicos com nomes definidos em ficha de inscrição e súmula, somente um dos dois e os atletas poderão permanecer no campo de jogo, quadras.

Art. 21º - As empresas que possuem filiais poderão inscrever-se nas modalidades, sendo que pagará taxa de inscrição para cada equipe.

Art. 22º - Após a realização do Congresso Técnico, será permitido aos técnicos ou representantes fazer modificações em suas fichas de inscrições até o último jogo de sua equipe na primeira fase. Após este prazo não será mais permitido qualquer tipo de alteração, salvo exceção de contusão comprovada por laudo médico.

Parágrafo Único - O atleta que for inscrito em mais de uma empresa será mantido na empresa em que primeiro atuar, sendo automaticamente eliminado das outras (s).

Das Competições

Art. 23º - É facultada à Coordenação de Esportes, fazer alteração nas normas e regras oficiais vigentes no país, adequando as necessidades da clientela comerciária.

Art. 24º - A COPA SESC DE ESPORTES 2024 será realizada nas modalidades futebol society e futsal nos nipes masculino e feminino.

Art. 25º - É facultada à Coordenação de Esportes excluir ou acrescentar, quaisquer modalidades ou eventos do calendário de competições comerciais.

Da Realização dos Jogos

Art. 26º - Os confrontos coletivos terão início nos horários e locais pré-determinados em tabela de jogos, havendo tolerância de 15 minutos para o início apenas do primeiro jogo de cada rodada, os demais jogos deverão respeitar a sequência dos horários pré-determinados em tabela.

Art. 27º - A equipe que não se apresentar no horário estabelecido para início da partida será considerada ausente e incorrerá no WWXOO, ocorrendo uma segunda vez a empresa a qual a equipe pertence será eliminada somente da modalidade quando ocorrer WXX.

Parágrafo 1º: em qualquer das modalidades coletivas, o atleta poderá completar a sua equipe durante a partida, tendo que para isso, apresentar-se à mesa munido com a sua carteira de Beneficiário do Sesc atualizada.

Parágrafo 2º: em qualquer das modalidades da COPA SESC DE ESPORTES 2024, é obrigatório apresentação da Carteirinha de Beneficiário do Sesc Atualizada, pelo próprio atleta, antes de qualquer partida, para conferência do (a) mesário (a) do delegado da partida e ou da coordenação geral. Caso haja suspeita de irregularidade na carteira de beneficiário do Sesc durante a conferência, tanto o mesário (a), como o delegado da partida ou membros da coordenação geral, poderá solicitar que o atleta apresente a cédula de identidade, para averiguação e comprovação de fatos.

Art. 28º - Uma partida suspensa com um terço de seu tempo já decorrido, será concluída em outra data a ser divulgada com antecedência mínima de 12 horas pela Coordenação Geral, com placar em que foi paralisada.

Art. 29º - Uma partida suspensa com menos de um terço de seu tempo decorrido, será cancelada, havendo uma nova partida com placar inicial de 00x00, com data a ser divulgada pela coordenação geral, com antecedência de no mínimo de 12 horas.

Do Sistema de disputa

Art. 30º - O sistema de disputa será baseado no número de equipes inscritas, sendo definido pela Coordenação de Esportes, por ocasião da realização do congresso técnico. O sistema a ser adotado para Copa e / ou Jogos Comerciários dentre as opções abaixo:

- a) Eliminatória simples;
- b) Rodízio nas chaves.
- c) Eliminatória em dois jogos, de ida e volta.

Da Pontuação

Art. 31º - As Competições Comerciárias, serão regidas pelo seguinte sistema de pontuação:

Eliminatória simples:

- a) Vitória - Direito de continuidade na competição.
- b) Derrota - Eliminação da equipe na competição.

Rodízio na chave:

- a) Vitória = 03 pontos
- b) Empate = 01 pontos
- c) Derrota = zero ponto

Da Classificação

Art. 32º - Para efeitos de classificação, a equipe vencedora por WWx00, terá a seu favor além dos pontos da partida, o menor placar possível na sua chave e fase que ocorreu o WW x OO, sendo válidos no critério: saldo de gols.

- a) Futebol, Futsal = 01x 00;

Art. 33º - Durante a competição, havendo empate entre duas ou mais equipes, dar-se-á o desempate através dos seguintes critérios, na fase em disputa:

- a) WW X 00;
- b) Participação no congresso técnico;
- c) menor número de cartões (Conforme sequência/ Vermelho, Amarelo);
- d) Melhor Saldo de Gols;
- c) Número de vitórias (pontos ganhos);
- d) Confronto direto;
- e) Sorteio.

Art. 34º - As penalidades decorrentes de cartão serão:

- a) Cartão Amarelo 02 cartões (Suspensão automática de uma partida, sendo zerado sempre para a próxima fase).

Sesc - Administração Regional no Estado de Rondônia

Av. Presidente Dutra, 4175 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Tel. (69) 3229-6006

b) Cartão Vermelho 01 cartões (suspensão automática de uma partida podendo estender - se conforme julgamento do atleta), pela comissão disciplinar.

Parágrafo 1º - Além das punições decorrentes dos cartões, as empresas penalizadas participarão da ação SESC SOLIDÁRIO / MESA BRASIL, efetuando a doação de 01 pct de fraldas para cada cartão amarelo recebido e 5 kg de alimentos não perecível para cada cartão vermelho recebido; sendo que a equipe só poderá jogar a partida seguinte, após a entrega dos gêneros alimentícios, na mesa de controle.

Art. 35º - Haverá reuniões ordinárias quando necessário para julgamento dos casos ocorridos durante a competição.

Art. 36º - As penalidades decorrentes de agressão física a arbitragem, a coordenação, aos adversários, aos companheiros de equipe e ao público espectador, o atleta será eliminado automaticamente de todas as modalidades e competições promovidas pelo Sesc durante o período de até dois (2) anos.

Art. 37º - Quando necessário, serão realizados os julgamentos de punições sofridas pelos atletas na semana anterior, com a presença ou não, dos representantes e dos atletas, no local dos julgamentos.

Art. 38º - A empresa que inscrever atletas que não tenham sua situação regularizada será eliminada da competição e seu representante será suspenso por até 02 anos das competições comerciais do Sesc.

Das Modalidades

FUTEBOL SOCIETY

Art. 39º - As equipes poderão inscrever o máximo de 16 atletas por jogo durante toda a primeira fase.

Art. 40º - Para iniciar uma partida, cada equipe deverá ter em campo um mínimo de 05 atletas, não tendo este número, a equipe perderá os pontos e o placar será favorável à equipe adversária. Para que haja continuidade em uma partida, uma ou as duas equipes deverão ter o mínimo de três atletas. Se a partida estiver empatada ou o adversário perdendo, será dado o placar de 01x 00 ao adversário, caso o adversário esteja ganhando será mantido o resultado, ver também Art. 28 e Art. 29 deste regulamento.

Art. 41º - Não será permitido o uso de chuteiras com travas por nenhum atleta (este item não implicará na perda dos pontos por parte da equipe infratora, o atleta deverá ser apenas substituído quando da verificação de sua infração). Fica estabelecido que toda as cobranças até a quinta falta, a barreira deverá ser formada a uma distância nunca inferior a 08 passos normais do local da infração em direção ao gol.

Art. 42º - As faltas serão acumulativas, sendo que a partir da 6º falta, será permitido a cobrança de um SHOOT OUT.

Art. 43º - As partidas terão uma duração de 50 minutos, sendo 05 minutos de intervalo com 02 tempos iguais de 25 minutos.

Art. 44º - Não haverá limite para as substituições, podendo voltar a campo o atleta que já foi substituído.

Art. 45º - Todo e qualquer tipo de carrinho é proibido, o atleta infrator será advertido conforme interpretação do árbitro da partida;

Art. 46º - Bola recuada para o goleiro por seu companheiro com os pés, propositadamente, não poderá ser agarrada pelo goleiro.

Parágrafo Único –Na reposição da bola pelo goleiro, o mesmo não poderá realizar a seguinte jogada: chutar ou arremessar a bola após recebê-la da cabeça de um companheiro. Sendo penalizado com tiro livre indireto; na reposição de bola pelas equipes, pelas laterais, fica opcional, podendo ser com as mãos ou com um dos pés.

Art. 47º - No tiro de meta o goleiro só poderá repor a bola em jogo com as mãos.

Parágrafo Único - As partidas serão regidas pelas regras oficiais vigentes, respeitando as alterações contidas neste regulamento ou apresentadas por ocasião do congresso técnico.

Art 48º - O atleta advertido com cartão amarelo deverá ser substituído imediatamente, e deve deixar o campo pela zona de substituição, permanecendo no banco de reservas, podendo retornar somente após 02 minutos cronometrados de bola em jogo ou se a equipe sofrer um gol.

Parágrafo 1º - O atleta que receber o cartão VERMELHO não poderá entrar outro atleta em seu lugar.

FUTSAL

Art. 49º - As empresas poderão inscrever o máximo de 14 atletas por jogo durante a primeira fase.

Art. 50º - Para iniciar uma partida, cada equipe deverá ter em quadra um mínimo de 03 atletas, bem como para que haja continuidade de uma partida.

Art. 51º - As partidas terão uma duração de 45 minutos, sendo 05 minutos de intervalo com 02 tempos iguais de 20 minutos.

Parágrafo Único – Em caso de goleiro linha o mesmo deverá utilizar uma camisa numerada nas cores diferentes das duas equipes.

Parágrafo Único – As partidas serão regidas pelas regras oficiais em vigência, respeitando as alterações contidas neste regulamento.

Da Premiação

Art. 52º - A Premiação dar-se-á da seguinte forma: Será decidido após o Congresso Técnico

a) Copa Sesc – Futebol Society e Futsal masculino:

1º Lugar	Troféu + medalhas + dinheiro
2º Lugar	Troféu + medalhas + dinheiro
3º Lugar	Troféu + medalhas

Das Disposições gerais

Art. 53º - Em caso de protesto será cobrado 2(duas cestas básicas) da empresa que entrará com o protesto, a equipe terá 24 horas para apresentar as provas em ofício a ser encaminhada à Coordenação Geral dos Jogos, caso não apresente as provas o protesto será invalidado, e independente do resultado não será devolvido as cestas básicas.

Art. 54º - É facultado à Coordenação de Esportes, solicitar a qualquer momento, documentos que comprovem a condição de beneficiário e de identificação de qualquer atleta, representante de empresa, técnico, inscritos na empresa. Caso a coordenação verifique irregularidades das empresas e ou de atletas, durante a realização jogos, poderá aplicar as penalidades contidas neste regulamento, independente de protestos impetrados pelas empresas concorrentes nas Competições Comerciárias 2024

Art. 55º - A escalação de árbitros, auxiliares, fiscais e cronometristas, delegado de partida e coordenadores de modalidades é de responsabilidade da coordenação, não cabendo a qualquer dos participantes, oposição relativa às escalações.

Art. 56º - Cada empresa deverá apresentar dois uniformes, para participar dos COPA SESC DE ESPORTES 2024, pois em caso de coincidência nas cores do uniforme de jogo de duas equipes no mesmo jogo, o mando de jogo será da

Art. 57º - No período de competições, alambrados das quadras e campo society terão espaços destinados a divulgação das empresas, por meio de banners e faixas.

Art. 58º - Os casos omissos não previstos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pela Coordenação Geral.

ALINE MIRELE DOS ANJOS BANDEIRA

Coordenação de Lazer e Esportes

Janeiro de 2024

ALEX SARMENTO LEITE

Chefe de seção do Sesc AR / RO

Janeiro de 2024

LEONARDO DOS REIS BUBANZ

Técnico do esporte AR/RO

Janeiro de 2024